

LEI MUNICIPAL Nº 3.323/2016

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.290, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIENIO 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei altera o Plano Plurianual - PPA do Município de Aparecida de Goiânia de 2014 a 2017, em cumprimento ao estabelecido no art. 51, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei altera os Anexos I - PROGRAMAS POR GESTÃO, II - AÇÕES - PROJETOS E ATIVIDADES, III - DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS - retificando a codificação e nomenclatura conforme a seguir:

I - Os programas a seguir constantes do **ANEXO I - PROGRAMAS POR GESTÃO**, passam a vigorar com as seguintes codificações:

GESTÃO 03 - PREFEITURA - PODER EXECUTIVO

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA

3017	GESTÃO E MAN. DA SEC. DEFESA SOCIAL E GUARDA CIVIL
3025	GESTÃO E MAN. DA AGENCIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ASA
3036	QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB
9901	OPERAÇÕES ESPECIAIS
2042	PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

GESTÃO 10 - FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA

3018	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3037	ATENÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA
3038	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

GESTÃO 12 - FUNDO MUN. DE DESENV. AMB. SUSTENTAVEL - FUMDAS

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA

3801	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUMDAS
2044	SERRA DAS AREAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.323/2016

GESTÃO 13 - FUNDO ESP. REAP. DA CAMARA MUN. DE APARECIDA - FERCAG

COD. PROG. NOME DO PROGRAMA

1022 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO

II - As ações constantes do **ANEXO II - AÇÕES - PROJETOS E ATIVIDADES**, passam a vigorar com as seguintes codificações:

CODIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO (PROJETO OU ATIVIDADE)
2200	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER
2314	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
2273	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
1037	INVESTIMENTOS NO SISTEMA SUS
2343	GESTÃO E MAN. DA DEFESA SOCIAL
1329	SERRA DAS AREIAS
1032	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO

III - Os programas detalhados no Anexo III - **DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS**, passam a vigorar com a codificação e nomenclatura descritos nos Incisos I e II deste Artigo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal